



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 03/2023

TERMO DE FOMENTO - 02/2023

Processo Administrativo do Protocolo N° N° 2536/2023

Emenda Parlamentar n. 410980720220003

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, "caput" da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de Fomento com a entidade APAE DE IBIPORÃ - PR, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), da Emenda Parlamentar n. 410980720220003, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2023.

Ibiporã (PR), 19 de junho de 2023.

José Maria Ferreira


Prefeito Municipal